

CATÁLOGO



LEILÃO
Matrizes
CATIVA

04 FEV 2025
TERÇA 20h

TRANSMISSÃO AO VIVO
leilonorte.com  YouTube

SAVE THE DATE!



MATRIZES CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS

REALIZAÇÃO



ASSESSORIA



Anderson Pedreira
Assessor Técnico
(11) 99106.5776

LEILOEIRA



Supreme

(11) 3674.6666

Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO MATRIZES CATIVA – 04.02.2025

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embrões: 30 Parcelas (2+28) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 28 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

Pagamento à vista: 10% de desconto

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira no dia seguinte ao leilão com instruções para pagamento.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA COMPRADORES VIA TELEFONE E/OU SITE

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 20hs do dia 04 de fevereiro de 2025. O pregão está programado para iniciar às 20hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 04.02.2025, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO MATRIZES CATIVA – 04.02.2025

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO LEILÃO MATRIZES CATIVA – 04.02.2025

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO LEILÃO MATRIZES CATIVA – 04.02.2025

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 04 de fevereiro de 2025.

Leilonorte Leilões.



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 01

CATIVA 1398

SANTA INES PO

FEMEA

29/10/2023

O 261773

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA DAFINE 852

TAKISU ITAGIBA 470

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. TULIPA 2798

MOURÃO DELICIA 448

BORREGA DE 15 MESES, FILHA DO EGITO NA CATIVA 852 QUE VAI A TAKISU ITAGIBA, BOMB E MOURÃO DELICIA. SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO CATIVA 1007.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 02

CATIVA 1408

SANTA INES PO

FEMEA

30/10/2023

O 261782

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

JR & SS CAMARÁ 05

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELEÇÃO MARIABONITA 158

DI LARI PARIS TE 1016

FANTA VARRELA 103

SELEÇÃO MARIABONITA 008

CAROATA 1586

BORREGA DE 15 MESES, FILHA DO EGITO NA MARIA BONITA 158 QUE VAI AO SANGUE DO CAMARÁ, BOLA DE FOGO E FS 135. SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 03

CATIVA 1370

SANTA INES PO

FEMEA

17/10/2023

O 261738

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

CATIVA ESMERALDA 1162

F.B.O. ARIANNA 1836

DO TINGUI ESTADIO TE 6103

JUATANA F&J 3498

JUATANA F&J 01312

BORREGA DE 15 MESES, FILHA DO EGITO QUE É FILHO DO VICENTE, NA LINHA BAIXA É CATIVA 1162 QUE VAI AO SANGUE FBO BALUARTE E DO TINGUI ESTADIO.
SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 04

CATIVA 1376

SANTA INES PO

FEMEA

19/10/2023

O 261742

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA DAVID 869

CATIVA 1134

F.B.O. ALANA 1760

AFRICANO BRILHANTE 1185

SAIA RODADA MAYARA 16

AFRICANO LUX 1500

BORREGA DE 15 MESES, FILHA DO EGITO NA CATIVA 1134 QUE VAI AO SANGUE DO CAMURIM 501 E VASSOURAL UBATAN.
SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 05

CATIVA 1380

SANTA INES PO

FEMEA

11/10/2023

O 261748

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA BEBEL TE 312

AGROPECUARIA VARRELA 1200

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU TETETE TE 374

BORREGA DE 15 MESES, FILHA DO EGITO NA CATIVA BEBEL 312 QUE É SIMPLEMENTE UBATAN NA TAKISU ITABIGA 470, SANGUE NOBRE E RARO. SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 06

F.B.O. 4058

SANTA INES PO

FEMEA

05/09/2023

O 261713

DO TINGUI ROYAL TE 6113

VASSOURAL ROYAL FIV 1209

VASSOURAL ENCANTO 1426

VASSOURAL CACAU 250

VASSOURAL IA 922

VASSOURAL 1119

VASSOURAL NARA 903

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. EREC TE 1681

F.B.O. BRUNA 3026

DO TINGUI CELI TK TE 8636

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. LILI TE 1558

DO TINGUI CELI TK TE 8636

BORREGA DE 16 MESES, FILHA DO VASSOURAL ENCANTO QUE VAI AO SANGUE DO ROYAL, NA LINHA BAIXA É DUAS VEZES SANGUE DO CARBONO. SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 07

F.B.O. 4070

SANTA INES PO

FEMEA

08/09/2023

O 261716

DO TINGUI ROYAL TE 6113

VASSOURAL ROYAL FIV 1209

VASSOURAL ENCANTO 1426

VASSOURAL CACAU 250

VASSOURAL IA 922

VASSOURAL 1119

VASSOURAL NARA 903

F.T.I. MBAPPÉ TE 1733

F.B.O. TOYOTA 3243

F.B.O. LIZ 3306

F.B.O. JANE TE 1392

F.B.O. 1219

F.B.O. 1456

F.B.O. SHEILA TE 1342

BORREGA DE 16 MESES, FILHA DO VASSOURAL ENCANTO 1426, NA LINHA BAIXA É SANGUE DO FTI MBAPPE E JR&SS ENCANTO.
SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 08

CATIVA 1236

SANTA INES PO

FEMEA

11/01/2023

O 257428

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELECAO MARIABONITA 112

SELECAO MARIABONITA 058

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA BELDADE TE 318

AGROPECUARIA VARRELA 1200

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU TETETE TE 374

RESERVA GENETICA PARA QUALQUER REBANHO UMA FILHA DIRETA DO FTI VICENTE, NA LINHA BAIXA SUA MAE A CATIVA 318 É SIMPLEMENTE FILHA DO UBATAN NA TAKISU ITAGIBA 470, FAMILIA CONSAGRADA DA RAÇA SANTA INÊS.
SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 09

CATIVA VEGAS 1312

SANTA INES PO

FEMEA

27/04/2023

O 259246

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 06

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

F. FILHO VEGAS 596

AGROPECUARIA VARRELA 1200

F. FILHO TRIO 069

F. FILHO MELISSA 412

F. FILHO CHALAIA 296

21 MESES, UMA FILHA DO CATIVA 915, GRANDE CAMPEÃO BRASILEIRO NA F. FILHO 565 QUE VAI AO SANGUE DO VASSOURAL UBATAN E MUMBUCA FORTE.
SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 10

CATIVA 1332

SANTA INES PO

FEMEA

30/06/2023

O 261596

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

TAKISU ALEIA 448

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU TETETE TE 374

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

CATIVA CARISMA 620

F.B.O. VENEZA 1468

TAKISU IATAI 197

F.B.O. GANDOLA 1908

AFRICANO TONIA 978

BORREGA DE 19 MESES, UMA FILHA DO CATIVA CAMURIM 501 QUE É RIGI THOR 215 NA TAKISU ITAGIBA 470. NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO TAKISU IATAI. SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 1007.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 11

CATIVA 1338

SANTA INES PO

FEMEA

04/07/2023

O 261600

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

TAKISU ALEIA 448

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU TETETE TE 374

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

CATIVA CRETTE TE 506

AGREL MAGNIFICA 1180

JR & SS CAMARÁ 05

SANTA MÔNICA DL DAÍRA FIV 500

DI LARI PARIS TE 1016

BORREGA DE 19 MESES, UMA FILHA DO CATIVA CAMURIM 501 QUE É RIGI THOR 215 NA TAKISU ITAGIBA 470. NA LINHA BAIXA VAI SANGUE DO RIGI 73 E JR&SS CAMARÁ E DI LARI PARIS. SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 12

CATIVA 1348

SANTA INES PO

FEMEA

16/08/2023

O 261610

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

CATIVA ELMO 1017

F.B.O. ARIANNA 1836

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA DEJAVUR 784

SELEÇÃO MARIABONITA DELHI 160

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA DANI 794

TAKISU ALEIA 448

DI LARI URUCUM TE 639

F.B.O. LENINHA TE 1530

T.A.M. CARISMA 217

BORREGA DE 18 MESES, FILHA DO CATIVA ELMO 1017 QUE VAI AO SANGUE DO FBO BALUARTE 3311 E CATIVA BARUCK, NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO RIGI THOR E DI LARI URUCUM. SEGUE COM PREENHEZ POSITVA O CATIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 13

CATIVA 1356

SANTA INES PO

FEMEA

25/08/2023

O 261617

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

F.B.O. ARIANNA 1836

CATIVA ELMO 1017

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA DEJAVUR 784

SELEÇÃO MARIABONITA DELHI 160

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

F.B.O. ARIANNA 1836

CATIVA BELDADE 1146

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA BELDADE TE 318

TAKISU ITAGIBA 470

BORREGA DE 17 MESES, FILHA DO CATIVA ELMO 1017 QUE VAI AO SANGUE DO FBO BALUARTE 3311 E CATIVA BARUCK, NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DA CATIVA TE 318 QUE UBATAN NA ITAGIBA.
SEGUE COM PRENHEZ DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 14

CATIVA 1382

SANTA INES PO

FEMEA

11/10/2023

O 261750

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

SIM CAÇULA TE 4518

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

F.B.O. ARIANNA 1836

CATIVA 1172

SELECAO MARIABONITA QUIRON FIV

SELECAO MARIABONITA 194

TAKISU AFRA 456

BORREGA DE 15 MESES, FILHA DO EGITO 2069. NA LINHA MATERNA É SANGUE DA MARIA BONITA 194 QUE É MAE DO CATIVA 915, GRANDE CAMPEÃO BRASILEIRO.
SEGUE COM PRENHEZ POSITVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 15

CATIVA 1392

SANTA INES PO

FEMEA

28/10/2023

O 261767

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

F.T.I. VICENTE TE 1669

CAROATA FALCÃO TE 440

CATIVA 1006

CAROATA ATINA IA 3925

RIGI THOR 215

CATIVA ALICIA 148

SELECAO MARIABONITA 262

BORREGA DE 15 MESES, FIHA DO F.T.I EGITO 2069 NA SUA LINHA MATERNA É SANGUE CAROATA FALCAO QUE VAI AO VICENTE E MARIA BONITA 262 QUE É FILHA DO HERDEIRO 089, IRMAO PROPRIO DA MARIA BONITA 114. SEGUE COM PREENHEZ POSITVA DO CATIVA 1007.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 16

CATIVA 1502

SANTA INES PO

FEMEA

29/05/2024

O 265394

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

CAROATA CHAKAL 1248

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI TIENY 258

F.V.A. TE 382

CAICARA DE CIMA 17

RIGI 66

T.A.M. EUFORIA 113

LOTE DUPLO COM BORREGAS COM IDADE MEDIA DE 9 MESES, UMA FILHA DO CATIVA 1007 QUE É CATIVA CAMURIM 501 NA RIGI 332 PORTANTO VAI AO SANGUE DO OURO NEGRO, A SEGUNDA É FILHA DO CATIVA 915 NA RIGI 258 QUE É ROBINHO E CAIÇARA DE CIMA 17.

CATIVA 1486

SANTA INES PO

FEMEA

10/05/2024

O 265399

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA BENTO TE 1007

TAKISU ITAGIBA 470

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA DAVID 869

CATIVA DECA 1154

F.B.O. ALANA 1760

F.B.O. TOYOTA 3243

CATIVA FBO DECA 904

F.B.O. PITANGA 1710

LOTE DUPLO COM BORREGAS COM IDADE MEDIA DE 9 MESES, UMA FILHA DO CATIVA 1007 QUE É CATIVA CAMURIM 501 NA RIGI 332 PORTANTO VAI AO SANGUE DO OURO NEGRO, A SEGUNDA É FILHA DO CATIVA 915 NA RIGI 258 QUE É ROBINHO E CAIÇARA DE CIMA 17.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 17

CATIVA 1436

SANTA INES PO

FEMEA

27/02/2024

O 263983

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA LAMPIAO TE 365

SELEÇÃO MARIABONITA 436

TAKISU ITAGIBA 470

F.T.I. PETROLAO 1451

SELECAO MARIABONITA 322

SELECAO MARIABONITA 168

LOTE DUPLO COM BORREGAS FILHAS DO CATIVA 915, GRANDE CAMPEAO BRASILEIRO, A PRIMEIRA É FILHA DA MARIA BONITA 436 QUE VAI AO SANGUE DO UBATAN NA ITAGIBA. A SEGUNDA BORREGA TEM A SUA LINHA MATERNA O SANGUE DA CATIVA 1124 QUE É FECHADA NA LINHA RIGI.

CATIVA 1420

SANTA INES PO

FEMEA

04/02/2024

O 263986

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA DAVID 869

CATIVA 1124

F.B.O. ALANA 1760

RIGI 73

RIGI MACARENA 342

T.A.M. EUFORIA 113

LOTE DUPLO COM BORREGAS FILHAS DO CATIVA 915, GRANDE CAMPEAO BRASILEIRO, A PRIMEIRA É FILHA DA MARIA BONITA 436 QUE VAI AO SANGUE DO UBATAN NA ITAGIBA. A SEGUNDA BORREGA TEM A SUA LINHA MATERNA O SANGUE DA CATIVA 1124 QUE É FECHADA NA LINHA RIGI.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 18

CATIVA 1460

SANTA INES PO

FEMEA

12/03/2024

O 264233

S.I. COLORADO BACKUP FIV 317

S.I. COLORADO 529

S.I. COLORADO 715

S.I. COLORADO 246

S.I. COLORADO 529

S.I. COLORADO 682

S.I. COLORADO 648

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA BELEZA TE 344

DI LARI URUCUM TE 639

SANTA MÔNICA CLARA IA 704

BOMAR TE 586

LOTE DUPLO DE BORREGAS COM SANGUE ABERTO, AMBAS FILHA DO COLORADO 715, NAS LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO URUCUM E TAKISU ALEIA 448, CATIVA LAMPIAO E CAMARÁ.

CATIVA 1464

SANTA INES PO

FEMEA

15/03/2024

O 265688

S.I. COLORADO BACKUP FIV 317

S.I. COLORADO 529

S.I. COLORADO 715

S.I. COLORADO 246

S.I. COLORADO 529

S.I. COLORADO 682

S.I. COLORADO 648

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA LAMPIAO TE 365

SELEÇÃO MARIABONITA 440

TAKISU ITAGIBA 470

F.T.I. PETROLÃO 1451

SELEÇÃO MARIABONITA 352

SELEÇÃO MARIABONITA 132

LOTE DUPLO DE BORREGAS COM SANGUE ABERTO, AMBAS FILHA DO COLORADO 715, NAS LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO URUCUM E TAKISU ALEIA 448, CATIVA LAMPIAO E CAMARÁ.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 19

CATIVA 1450

SANTA INES PO

FEMEA

04/03/2024

O 263991

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

F.T.I. VICENTE TE 1669

CAROATA FALCÃO TE 440

CATIVA BIONDA 1020

CAROATA ATINA IA 3925

DO PINA IA 1461

BAIXÃO TAM MARÍLIA 862

DO PINA 3592

LOTE DUPLO DE BORREGAS SENDO A PRIMEIRA FILHA DO FTI ANDERSSON 2277 QUE VAI AO SANGUE DO VICENTE E DO EGITO E NA LINHA BAIXA MARIABONITA HERDEIRO E CATOLEZINHO 19. A SEGUNDA É FILHA DO CATIVA 915 NA CATIVA 1020 QUE VAI AO VICENTE E BAIXAO TAM 862.

CATIVA 1526

SANTA INES PO

FEMEA

15/07/2024

O 266132

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

F.T.I. ANDERSON 2277

SELEÇÃO MARIABONITA 112

F.T.I. VICENTE TE 1669

SELEÇÃO MARIABONITA IA 412

SELEÇÃO MARIABONITA 166

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELEÇÃO MARIABONITA 234

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

CATOLEZINHO NOVATO 419

SELEÇÃO MARIABONITA 066

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

LOTE DUPLO DE BORREGAS SENDO A PRIMEIRA FILHA DO FTI ANDERSSON 2277 QUE VAI AO SANGUE DO VICENTE E DO EGITO E NA LINHA BAIXA MARIABONITA HERDEIRO E CATOLEZINHO 19. A SEGUNDA É FILHA DO CATIVA 915 NA CATIVA 1020 QUE VAI AO VICENTE E BAIXAO TAM 862.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 20

CATIVA 1528

SANTA INES PO

FEMEA

17/07/2024

O 266126

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA BENTO TE 1007

TAKISU ITAGIBA 470

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

CATIVA 1258

F.B.O. ARIANNA 1836

SELEÇÃO MARIA BONITA QUIRON FIV

SELEÇÃO MARIABONITA 190

SELEÇÃO MARIABONITA 068

BORREGA DE 6 MESES FILHA DO CATIVA BENTO 1007 QUE RIGI THOR E OURO NEGRO. NA LINHA BAIXA É BALUARTE E MARIA BONITA 190 QUE VAI AO CAMARÁ E DI LARI PARIS.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 21

CATIVA 1504

SANTA INES PO

FEMEA

14/05/2024

O 266133

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

F.T.I. ANDERSON 2277

SELEÇÃO MARIABONITA 112

F.T.I. VICENTE TE 1669

SELEÇÃO MARIABONITA IA 412

SELEÇÃO MARIABONITA 166

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

CATIVA BELDADE 1146

F.B.O. ARIANNA 1836

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA BELDADE TE 318

TAKISU ITAGIBA 470

BORREGA DE 8 MESES FILHA DO FTI ANDERSON 2277 QUE VAI AO EGITO NA MARIA BONITA 412 QUE É VICENTE. NA LINHA BAIXA É CATIVA 1146 QUE VAI AO SANGUE DA CATIVA 318 UBATAN NA TAKISU ITAGIBA.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 22

CATIVA 1448

SANTA INES PO

FEMEA

04/03/2024

O 263990

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

F.T.I. VICENTE TE 1669

CAROATA FALCÃO TE 440

CATIVA BIONDA 1020

CAROATA ATINA IA 3925

DO PINA IA 1461

BAIXÃO TAM MARÍLIA 862

DO PINA 3592

BORREGA FILHA DO CATIVA 915,
GRANDE CAMPEÃO BRASILEIRO NA LINHA
BAIXA VAI AO CAROATA FALCAO 440
QUE É VICENTE NA BAIXÃO TAM 862 QUE
É DO PINA 1461.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 23

CATIVA MELRY 1470

SANTA INES PO

FEMEA

22/03/2024

O 264568

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

CATIVA CRETTE TE 506

AGREL MAGNIFICA 1180

JR & SS CAMARÁ 05

SANTA MÔNICA DL DAÍRA FIV 500

DI LARI PARIS TE 1016

BORREGA FILHA DO CATIVA 915,
GRANDE CAMPEÃO BRASILEIRO. NA SUA
LINHA MATERNA VAI AO SANGUE DO RIGI
73, CAMARÁ, DI LARI PARIS E AGREL
MAGNIFICA 1180.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 24

CATIVA 1466

SANTA INES PO

FEMEA

15/03/2024

O 264228

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

DO TINGUI ROYAL TE 6113

O.P MAGICO TE 457

O.P JULIA 838

VISI PILAR IA 250

DO TINGUI ESTADIO TE 6103

HCB COLONIA 88

JUATANA F&J IBIZA 0850

BORREGA DO GRANDE CAMPEAO
BRASILEIRO CATIVA 915 NA SUA LINHA
MATERNA SUA MAE A OP JULIA 838 É
FILHA DO OP MAGICO NA HCB COLONIA.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 25

CATIVA 1429

SANTA INES PO

MACHO

04/01/2024

O 263996

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ CAPITÃO TE 531

VISI IPANEMA 652

RIGI MAITE 286

PORTEIRA AZUL BABITO IA 425

VISI RIQUINHA 406

VISI IARA 262

BORREGO DE ABSOLUTO DESTAQUE DO
NOSSO LEILAO, 13 MESES, UM FILHO DO
F.T.I. EGITO 2069, RESERVADO
CAMPEÃO NACIONAL 2024. NA LINHA
BAIXA SUA A MAE A VISI 652 VAI AO
GOITÁ CAPITÃO.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 26

CATIVA 1513

SANTA INES PO

MACHO

05/05/2024

O 265417

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

F.T.I. ANDERSON 2277

SELEÇÃO MARIABONITA 112

F.T.I. VICENTE TE 1669

SELEÇÃO MARIABONITA IA 412

SELEÇÃO MARIABONITA 166

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

CATIVA 1176

SELECAO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELEÇÃO MARIABONITA 234

SELEÇÃO MARIABONITA 066

BORREGO DE 6 MESES, FILHO DO F.T.I. ANDERSON 2277, NA LINHA BAIXA VAI AO VICENTE TE 1669, MARIA BONITA HERDEIRO 089. BORREGO MUSCULOSO, PROFUNDO, MUITO CONVEXO E MUITO PROMISSOR NA REPRODUÇÃO.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 27

CATIVA 1375

SANTA INES PO

MACHO

21/10/2023

O 261747

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA DAMARES 936

RIGI DAVINA TE 332

TAKISU IATAI 197

F.B.O. GANDOLA 1908

AFRICANO TONIA 978

JOVEM REPRODUTOR, 15 MESES, FILHO DO F.T.I EGITO, QUE É IRMÃO PROPRIO DO VICENTE NA LINHA BAIXA VAI AO CATIVA BARUCK E TAKISU IATAI 197.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 28

CATIVA 1451

SANTA INES PO

MACHO

05/02/2024

O 263973

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 03

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

CATIVA 1102

F.B.O. ARIANNA 1836

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELEÇÃO MARIABONITA 126

CPAGRO SUZI 834

BORREGO DE 11 MESES, FILHO DO
CATIVA 915, GRANDE CAMPEÃO
BRASILEIRO. NA LINHA BAIXA É FBO
BALUARTE 3311 E MARIABONITA FIV 033
QUE VAI AO CAMARÁ E DI LARI PARIS.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 29

CATIVA GENERAL TE 1289

SANTA INES PO

MACHO

18/04/2023

O 259234

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELECAO MARIABONITA 112

SELECAO MARIABONITA 058

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

F.V.A. 574

DI LARI URUCUM TE 639

TAKISU TETETE TE 374

CAFULA 3072

REPRODUTOR FORMADO, COM 21
MESES, UM FILHO DO F.T.I. VICENTE NA
TAKISU ITAGIBA 470. OPÇÃO NOBRE DE
SANGUE PARA AGREGAR EM QUALQUER
PLANTEL DO BRASIL.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 30

CATIVA 1423

SANTA INES PO

MACHO

24/11/2023

O 262422

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA EMBIRA 962

TAKISU ITAGIBA 470

RIGI 73

CATIVA BARBARA 228

SELEÇÃO MARIABONITA 080

BORREGO DE 14 MESES, FILHO DO FTI EGITO 2069, IRMÃO PROPRIO VICENTE, NA LINHA BAIXA SUA MAE É SANGUE CAMURIM E RIGI 73.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 31

CATIVA 1537

SANTA INES PO

MACHO

29/05/2024

O 266141

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

F.T.I. ANDERSON 2277

SELEÇÃO MARIABONITA 112

F.T.I. VICENTE TE 1669

SELEÇÃO MARIABONITA IA 412

SELEÇÃO MARIABONITA 166

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA HR BELENDIA TE 340

AGROPECUARIA VARRELA 1200

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

SANTA MÔNICA ESTRELA TE 991

CPAGRO IA 842

BORREGO DE 8 MESES, BORREGO QUE É FILHO DO FTI ANDERSSON 2277 NA SUA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO VASSOURAL UBATAN E CPA IA 842.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 32

CATIVA 1505

SANTA INES PO

MACHO

01/05/2024

O 265410

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA EXU 915

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

AFRICANO HASTA 810

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA BOTINO TE 351

CATIVA RT DANIELA 828

TAKISU ITAGIBA 470

SANTA MÔNICA CAETÉS 901

SANTA MÔNICA CPJAN LUIZA 1020

DO TINGUI DELTA 9154

BORREGO DE 9 MESES, FILHO DO
CATIVA 915, GRANDE CAMPEÃO
BRASILEIRO, NA LINHA BAIXA VAI AO
SANGUE DO CATIVA 351 QUE É UBATAN
NA TAKISU ITAGIBA E SANTA MONICA
1020.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 33

CATIVA BENTA 1166

SANTA INES PO

FEMEA

05/06/2022

O 254636

SANTA MÔNICA SERENO 1035

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

F.B.O. 1160

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. ARIANNA 1836

A.C. AGRO LUCY 302

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELEÇÃO MARIABONITA 268

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

CATOLEZINHO NOVATO 419

SELEÇÃO MARIABONITA 068

SELEÇÃO MARIABONITA IA 020

OVELHA DE 32 MESES, PPROVADA NA
REPRODUÇÃO. UMA FILHA DO FBO
BALUARTE 3311 NA MARIA BONITA 268
QUE VAI AO SANGUE DA MB 068 E
HERDEIRO 089.
SEGUE COM PRENHEZ DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 34

CATIVA DECA 1154

SANTA INES PO

FEMEA

12/05/2022

O 252873

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

CATIVA DAVID 869

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU NEREU TE 093

F.B.O. ALANA 1760

F.B.O. 1422

F.T.I. MBAPPÉ TE 1733

F.B.O. TOYOTA 3243

CATIVA FBO DECA 904

F.B.O. JANE TE 1392

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. PITANGA 1710

F.B.O. GIGI 1450

VELHA DE 32 MESES, **SEGUE PARIDA DE FEMEA DO CATIVA GENERAL 1289**. ELA QUE É UMA FILHA DO CATIVA DAVID 869, NA LINHA MATERNA VAI AO SANGUE FTI MBAPPE E SIM CARBONO.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 35

CATIVA 1102

SANTA INES PO

FEMEA

28/10/2021

O 252198

SANTA MÔNICA SERENO 1035

F.B.O. BERETA 3131

F.B.O. BALUARTE 3311

F.B.O. 1160

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. ARIANNA 1836

A.C. AGRO LUCY 302

JR & SS CAMARÁ 05

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELEÇÃO MARIABONITA 126

DI LARI PARIS TE 1016

CPAGRO APOLO 211

CPAGRO SUZI 834

DA ESTRELA 548

VELHA DE 38 MESES, PARIDA DE MACHO COM O REPRODUTOR CATIVA 1007, O BORREGO É UMA MAQUINA!! UMA FILHA DO FBO BALUARTE 3311, NA LINHA MATERNA VAI AO SANGUE DO CAMARÁ, DA ESTRELA 548.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 36

CATIVA PEROLA TE 1058

SANTA INES PO

FEMEA

08/10/2021

O 250942

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

CATIVA ATIVA TE 92

AGROPECUARIA VARRELA 1200

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU TETETE TE 374

VELHA DE MUITO DESTAQUE DO
NOSSO LEILÃO UMA FILHA DO RIGI THOR
215 NA CATIVA ATIVA 92.
SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO
CATIVA 1007.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 37

CATIVA 1050

SANTA INES PO

FEMEA

05/08/2021

O 249639

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA CAMURIM TE 501

TAKISU ALEIA 448

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU TETETE TE 374

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

CATIVA ANGELICA 32

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

VELHA PROVADA NA REPRODUÇÃO
FILHA DO CATIVA CAMURIM 501, NA
LINHA BAIXA A CATIVA 32 VAI AO RIGI
73 E TAKISU ALEIA 448.
SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO
CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 38

CATIVA 1024

SANTA INES PO

FEMEA

17/06/2021

O 249665

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

SELECAO MARIABONITA 112

CAROATA FALCÃO TE 440

F.V.A. 171

CAROATA ATINA IA 3925

CAROATA 2971

JR & SS CAMARA 05

SELEÇÃO MARIA BONITA QUIRON FIV

DI LARI PARIS TE 1016

SELEÇÃO MARIABONITA 190

CATOLEZINHO NOVATO 419

SELEÇÃO MARIABONITA 068

SELEÇÃO MARIABONITA IA 020

VELHA PROVADA, FILHA DO CAROATA FALCAO 440 QUE VAI AO VICENTE, NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO CAMARÁ E CATOLEZINHO NOVATO 419. SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 39

CATIVA HRI 998

SANTA INES PO

FEMEA

23/05/2021

O 249651

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. VICENTE TE 1669

SELECAO MARIABONITA 112

CAROATA FALCÃO TE 440

F.V.A. 171

CAROATA ATINA IA 3925

CAROATA 2971

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

AGROPECUARIA VARRELA 1200

CATIVA RH BELA TE 316

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ITAGIBA 470

TAKISU TETETE TE 374

MATRIZ PROVADA DE EXCELENTE RACIAL. UMA FILHA DO CAROATA FALCAO 440 QUE VAI A VICENTE, NA LINHA BAIXA VAI AO VASSORAL UBATAN E TAKISU ITAGIBA 470. SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 40

CATIVA ELÉTRICAA 948

SANTA INES PO

FEMEA

06/01/2021

O 246214

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELEÇÃO MARIABONITA 126

DI LARI PARIS TE 1016

CPAGRO APOLO 211

CPAGRO SUZI 834

DA ESTRELA 548

MATRIZ DE 45 MESES, FILHA DO RIGI THOR 215 NA MARIA BONITA 126 QUE VAI AO CAMARÁ E DI LARI PARIS. SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 41

CATIVA ESTRELA 946

SANTA INES PO

FEMEA

11/03/2021

O 246234

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

TAKISU ALEIA 448

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

DO TINGUI EA TE 5861

DO TINGUI ESTADIO TE 6103

JUATANA F&J 3498

SIM ANITA FIV 4090

JUATANA F&J 0169

JUATANA F&J 01312

JUATANA 1096

MATRIZ PROVADA FILHA DO CATIVA BARUCK QUE VAI AO RIGI 73 E TAKISU ALEIA 448, NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO DI TINGUI ESTADIO 6103. SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 42

CATIVA DIANA 818

SANTA INES PO

FEMEA

11/09/2020

O 242660

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

F.B.O. PRINCESA TE 1806

F.V.A. 574

F.B.O. 747

F.B.O. RAINHA 1082

TOULON 142

MATRIZ PROVADA, FILHA DO RIGI THOR 215 A LINHA MATERNA SUA MAE É UMA FILHA DIRETA DO NEREU NA FBO RAINHA1082.
SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 43

CATIVA DEJAVUR 784

SANTA INES PO

FEMEA

27/05/2020

O 241173

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

TAKISU ALEIA 448

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

JR & SS CAMARÁ 05

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELECAO MARIABONITA DELHI 160

DI LARI PARIS TE 1016

NOVA DELHI TSUNAMI 315

NOVA DELHI SI CECI 444

NEGO DAN 828

OVELHA DE 56 MESES E 7 PRODUTOS DEIXADOS NA CATIVA, UMA FILHA DO CATIVA BARUCK 349, NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DA NOVA DELHI 444 QUE VAI A NEGO DAN 828.
SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO CATIVA 915.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 44

CATIVA BECA 376

SANTA INES PO

FEMEA

19/11/2018

O 232138

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

CATIVA ANGELICA 32

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

VELHA DE 74 MESES, FILHA DO RIGI THOR 215 NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DO RIGI 73, NEREU E AGREL MAGNIFICA.
SEGUE PARIDA DE FEMEA DO REPRODUTOR CATIVA 1007.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 45

CATIVA DINAMARCA 894

SANTA INES PO

FEMEA

29/11/2020

O 243697

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

TAKISU ALEIA 448

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

RIGI DAVINA TE 332

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELEÇÃO MARIABONITA 234

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

CATOLEZINHO NOVATO 419

SELEÇÃO MARIABONITA 066

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

VELHA PROVADA, FILHA DO CATIVA BARUCK 349 NA MARIA BONITA 234 QUE VAI AO SANGUE DO HERDEIRO 089.
SEGUE COM PARIDA DE CASAL COM O CATIVA 1007.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO MATRIES CATIVA
SAO PAULO - SP
04/02/2025



CATIVA AGROINDUSTRIA

LOTE 46

CATIVA 1388

SANTA INES PO

FEMEA

24/10/2023

O 261759

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

F.T.I. EGITO TE 2069

SIM CAÇULA TE 4518

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

RIGI THOR 215

CATIVA BARUCK TE 349

CATIVA DEJAVUR 784

RIGI DAVINA TE 332

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELECAO MARIABONITA DELHI 160

NOVA DELHI SI CECI 444

VELHA DE 15 MESES FILHA DO CATIVA BARUCK 349 NA CATIVA 784 (LOTE 43). SEGUE PARIDA DE FEMEA COM O CATIVA 1007!! OU SEJA, O LOTE 43 E O LOTE 46 FORMAM CONJUNTO FAMILIA.

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666